



## DECRETO Nº 5.257 DE 8 DE JULHO DE 2021

(Altera o Decreto Municipal nº 5.256 de 7 de julho de 2021 e dá outras providências)

**ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.256 de 7 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

(...)

**Art. 4º** *Fica permitido o atendimento presencial nos supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros e similares, com capacidade reduzida para 40% (quarenta por cento), das 6hs às 20hs, sendo vedado em seu interior o consumo de alimentos.*

**Parágrafo único.** *No dia 11 de julho de 2021, os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo, poderão funcionar até às 13hs, não sendo permitido após esse horário a realização de delivery, drive thru e pegue leve."*

(...)

**Art. 2º** Fica permitido o atendimento presencial nas padarias e lojas de conveniência, com capacidade reduzida para 40% (quarenta por cento), das 6hs às 22hs, podendo existir o consumo de alimentos em seu interior e somente nas mesas com no máximo 4 (quatro) pessoas.

**Art. 3º** Fica permitida a prática de balonismo, desde que devidamente autorizada pela Municipalidade, com a apresentação da documentação específica concernente à segurança, inclusive sanitária, e da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais medidas instituídas no Decreto Municipal nº 5.239 de 23 de junho de 2021 e Decreto Municipal nº 5.256 de 7 de julho de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto vigorará de 9 a 15 de julho de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de julho de 2021.



**ELMIR KALIL ABI CHEDID**

- Prefeito Municipal -



**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**

- Chefe de Gabinete -



**ATÍLIO JOSÉ GONÇALVES SILOTO**

- Coordenador Jurídico -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.



**VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA**

- Secretária em exercício -